



# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

20.886

Data

20.12.96

Projeto de

Lei nº 79/96

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Dispõe sobre desconto no pagamento do IPTU de 1997 e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por                      a                      votos

Aprovado por                      a                      votos

Rejeitado por                      a                      votos

Rejeitado por                      a                      votos

Pompéia, 23 / 12 / 96

Pompéia,                      /                      /                     

                      
Presidente

                      
Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º 1775 de 23 / 12 / 96

Arquivado em                      /                      /                     

                      
Diretor da Secretaria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI

79/96

*Handwritten notes:*  
23.12.96  
907

Dispõe sobre desconto no pagamento do IPTU de 1997 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1997 poderá ser pago em parcela única até o dia 15 de fevereiro de 1997, com uma redução de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo lançado.

Artigo 2º - O pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser feito até o dia 15 de fevereiro de 1997.

Parágrafo Único - O pagamento das demais parcelas deverá ser efetuado obedecendo o seguinte calendário: 2ª parcela - dia 15 de abril; 3ª parcela - dia 15 de junho; 4ª parcela - 15 de agosto; 5ª parcela - 15 de outubro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Executivo divulgá-la na imprensa a partir de 1º de janeiro de 1997 para conhecimento dos contribuintes.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1996

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

iptu

PROTOCOLO  
PROC. Nº 20886  
20 / 12 / 96

Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Processo nº 20.886

Projeto de Lei nº 79/96

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dispõe sobre desconto no pagamento do IPTU de 1997 e dá outras providências.

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois o desconto no valor do Imposto pago em parcela única vem beneficiar os cofres municipais, facilitando assim para o Prefeito que assumirá na próxima legislatura.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Pompéia, 23 de dezembro de 1.996

Valdir Cervelin

Relator

*de acordo*  
*de comissão*